

Lei nº 1.156/2022

Meruoca/CE, 06 de outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Atividade Física a ser executada pela Secretaria de Saúde, com a finalidade de promover ações e serviços de educação para a saúde, prevenindo, ao longo da vida, os agravos à saúde pública que decorrem da falta de atividades físicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Atividade Física a ser executada pela Secretaria de Saúde, com a finalidade de promover ações e serviços de educação para a saúde, prevenindo, ao longo da vida, os agravos à saúde pública que decorrem da falta de atividades físicas.

Art. 2.º São objetivos do Programa:

- I – combater a cultura do sedentarismo, estimulando a prática de atividades físicas regulares;
- II – estimular a criação de hábitos alimentares saudáveis;
- III – difundir a abordagem da prevenção de doenças crônicas não transmissíveis;
- IV – disseminar a informação de que a prática de atividades físicas deve ser devidamente acompanhada e orientada por profissionais habilitados;
- V – promover o envelhecimento com saúde e qualidade de vida;
- VI – fomentar a integração das pessoas da comunidade.

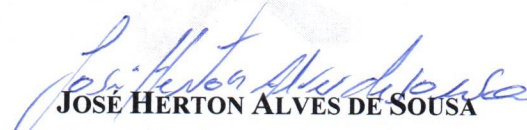
Art. 3.º Para a consecução dos objetivos do Programa Atividade Física, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes ações:

- I – realização de cursos de capacitação dos profissionais que atuarão no Programa;
- II – submissão dos profissionais envolvidos no Programa à formação continuada, com ênfase na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis com maior incidência em sua área territorial de atuação;
- III – integração do programa com as demais ações e serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 06 de outubro de 2022.


JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal